

EDITAL PROAP N.º 02/2022

**DEFINE PROCEDIMENTOS PARA A  
PARTICIPAÇÃO NA QUINTA EDIÇÃO DA  
WORKATONA FAE.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da FAE Centro Universitário torna públicos os procedimentos para a inscrição e participação na quinta edição da **WORKATONA FAE**.

**§1º** Esse Edital está em conformidade com o Regulamento **WORKATONA FAE** aprovado pela Resolução CONSEPE n.º 11/2017.

**§2º** A **WORKATONA FAE** ocorrerá das 08h às 20h do dia 22 de outubro de 2022, nas instalações da FAE Centro Universitário, *Campus* Curitiba, Rua 24 de maio, 135 – Centro e tem como proposta a elaboração e apresentação, em até 12 (doze) horas, de uma solução para um desafio real que será proposto pela Renault do Brasil, empresa parceira da FAE.

**DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** Poderão participar da **WORKATONA FAE**:

- I. discentes dos cursos de graduação ofertados na FAE Centro Universitário, desde que regularmente matriculados;
- II. discentes dos cursos de pós-graduação ofertados na FAE Centro Universitário, desde que regularmente matriculados;
- III. egressos (ex-alunos), de graduação ou pós-graduação, da FAE Centro Universitário, devidamente cadastrados no Programa FAEx.

**Parágrafo único.** É vedada a participação, como integrantes de equipes, aos membros da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE** e a colaboradores das empresas parceiras na realização deste evento.

**Art. 3º** Na **WORKATONA FAE**, haverá 2 (duas) categorias de participantes sendo:

- I. categoria Graduação: equipes formadas exclusivamente por alunos de graduação matriculados em qualquer um dos *campi* da FAE Centro Universitário;
- II. categoria Pós-Graduação e Ex-Alunos: equipes formadas exclusivamente por alunos de pós-graduação e egressos (ex-alunos) conforme descrito no Art. 2º.

**Parágrafo único.** Os participantes poderão integrar apenas uma equipe na **WORKATONA FAE**, podendo ser realocados no dia do evento caso não haja participação da respectiva equipe em número mínimo de 3 (três) participantes, a critério da Comissão Organizadora.

## DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º** As inscrições ocorrerão no período de 26 de setembro a 18 de outubro de 2022, exclusivamente pelo *site* do evento: [workatona.com.br](http://workatona.com.br).

**Art. 5º** Para a categoria Graduação, as equipes deverão ser constituídas, obrigatoriamente, de no mínimo 3 (três) alunos e no máximo 5 (cinco) alunos.

**§1º** Para a formação das equipes na categoria Graduação, sugere-se haver diversidade de gênero e a integração de diferentes cursos e *campi*, com o objetivo de fomentar a interdisciplinaridade e a inovação nos trabalhos.

**§2º** A participação de alunos de diversos gêneros, cursos e/ou *campi* na equipe resultará em pontuação extra, conforme descrito no art.11 deste Edital.

**§3º** Na inscrição deve constar o nome completo, declaração de gênero, número do CPF dos alunos, número do Registro Acadêmico (RA) da FAE e endereço do e-mail institucional da FAE (@mail.fae.edu) de cada um dos membros que compõem a equipe.

**§4º** O aluno de graduação poderá optar pela inscrição individual, sendo integrado a uma equipe pela Comissão Organizadora.

**§5º** A inscrição da equipe estará condicionada ao aceite individual do Termo de Confidencialidade, por meio de assinatura eletrônica, que deverá ser realizado até 21 de outubro de 2022 por cada um dos integrantes.

**§6º** A assinatura eletrônica mencionada no parágrafo 5º será solicitada via e-mail, considerando-se o endereço de e-mail cadastrado para cada aluno no momento da inscrição.

**§7º** Para os discentes com menos de 18 (dezoito) anos, a assinatura eletrônica mencionada no parágrafo 5º será solicitada ao Responsável Legal, no respectivo endereço de e-mail indicado no momento da inscrição.

**Art. 6º** Para a Categoria Pós-Graduação e Ex-Alunos, as equipes deverão ser constituídas, obrigatoriamente, de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes.

**§1º** As equipes da categoria Pós-Graduação e Ex-alunos podem ser compostas tanto de alunos da pós-graduação quanto de ex-alunos, ou ainda, somente de alunos de pós-graduação ou de ex-alunos.

§2º A participação de alunos de diversos gêneros na equipe resultará em pontuação extra, conforme descrito no art.11 deste Edital.

§3º Na inscrição deve constar o nome completo, declaração de gênero, e-mail e o número do CPF dos alunos de pós-graduação e/ou ex-alunos.

§4º O aluno de pós-graduação ou egresso (ex-aluno) poderá optar pela inscrição individual, sendo integrado a uma equipe pela Comissão Organizadora.

§5º A inscrição da equipe estará condicionada ao aceite individual do Termo de Confidencialidade, por meio de assinatura eletrônica, que deverá ser realizado até 21 de outubro de 2022 por cada um dos integrantes.

§6º A assinatura eletrônica mencionada no parágrafo 4º será solicitada via e-mail, considerando-se o endereço de e-mail cadastrado para cada aluno no momento da inscrição.

**Art. 7º** A inscrição das equipes na **WORKATONA FAE** será confirmada pela entrega, obrigatória, de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis por participante, no período de 26 de setembro a 21 de outubro de 2022, nos locais e horários descritos a seguir:

§1º Os alunos da graduação, matriculados no *Campus* Curitiba, deverão realizar a entrega dos alimentos na Pastoral Universitária, das 10h às 19h30, de segunda a sexta-feira.

§2º Os ex-alunos e alunos da pós-graduação deverão realizar a entrega na secretaria da pós-graduação, no prédio da FAE Business School, das 8h às 21h, de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 8h às 12h.

§3º Os alunos da graduação, matriculados no *Campus* São José dos Pinhais, deverão realizar a entrega dos alimentos na Central de Coordenações do *campus*.

§4º A Pastoral Universitária da FAE em parceria com a Renault do Brasil realizará a distribuição dos alimentos arrecadados para os projetos apoiados pelo Instituto Renault.

**Art. 8º** Serão consideradas nulas as inscrições e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios os participantes:

- I. que preencherem o formulário com informações falsas;
- II. que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições do regulamento e deste Edital;
- III. que não entregarem os alimentos conforme descrito no art. 7º;
- IV. que não realizarem o aceite individual do Termo de Confidencialidade.

**Parágrafo único.** Após o término do período de inscrições, serão permitidas alterações nas equipes, com inclusões ou exclusões de componentes até o dia 19 de outubro, por solicitação dos participantes, exclusivamente pelo e-mail [workatona@fae.edu](mailto:workatona@fae.edu), observando-se os limites mínimos e máximos de integrantes estipulados nos artigos 5º e 6º.

**Art. 9º** As inscrições para a **WORKATONA FAE** estão limitadas a 100 (cem) equipes, somadas as duas categorias, por ordem de inscrição, estando limitadas a 25 (vinte e cinco) as equipes da categoria Pós-Graduação e Ex-Alunos.

**Parágrafo único.** Se não for atingido o mínimo de 8 (oito) equipes inscritas na categoria Pós-graduação e Ex-alunos, a referida categoria será cancelada.

## DA WORKATONA

**Art. 10** A **WORKATONA FAE** iniciará às 8h do dia 22 de outubro de 2022 com a divulgação do desafio real, promovido pela empresa parceira Renault do Brasil, no Teatro Bom Jesus da FAE Centro Universitário, *Campus* Curitiba.

**§1º** A apresentação do desafio real será no Teatro Bom Jesus na FAE Centro Universitário.

**§2º** As equipes participantes terão no máximo 12 (doze) horas para conhecer o desafio real, elaborar e apresentar a solução à Comissão Julgadora, conforme instruções específicas disponibilizadas previamente.

**§3º** As equipes participantes deverão, obrigatoriamente, protocolar o pedido para apresentação da solução até as 19h, do dia 22 de outubro de 2022, com arquivo no formato PDF no *Google Classroom* do evento, de acordo com as instruções disponibilizadas pela Comissão Organizadora.

**§4º** A apresentação à Comissão Julgadora deverá acontecer no formato PITCH, em no máximo 3 (três) minutos, presencial e ao vivo, no espaço determinado pela Comissão Organizadora, com a participação de todos os integrantes da equipe.

**§5º** É de responsabilidade da equipe o gerenciamento de eventuais ausências de um ou mais membros, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de nova apresentação ou extensão do tempo de apresentação.

**§6º** Em caso de desistência de 1 (um) ou 2 (dois) integrantes da equipe, desde que respeitada a quantidade mínima de 3 (três) integrantes permanentes, será permitida a apresentação da solução, conforme descrito no §4º, ficando desclassificado(s) de forma individual o(s) integrante(s) desistente(s).

**§7º** As equipes terão, no local do evento, suporte acadêmico e mentorias de professores da FAE, profissionais do mercado, colaboradores da Renault do Brasil, empresa parceira proponente do desafio real, egressos e/ou ganhadores de edições anteriores selecionados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 11** A comissão julgadora será formada por professores da FAE, colaboradores da Renault do Brasil e/ou profissionais convidados da comunidade, determinados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

**§1º** As soluções reais propostas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- I. Inovação da proposta de solução: 100 (cem) pontos.
- II. Criatividade na elaboração e apresentação da solução: 100 (cem) pontos.
- III. Sustentabilidade social e ambiental aplicada à solução: 100 (cem) pontos.
- IV. Viabilidade técnica e financeira da solução: 100 (cem) pontos.
- V. Potencial de disseminação da solução: 100 (cem) pontos.

**§2º** As equipes da categoria Graduação receberão pontuação extra conforme quadro a seguir, sendo considerado cada participante somente uma vez para o cômputo de curso ou *campus*:

Quantidade de participantes de cursos ou <i>campi</i> diferentes na equipe	Pontuação adicional para equipes com participantes de mais de um curso ou <i>campi</i>	Pontuação adicional para equipes com participantes de mais de um gênero
1	0	10
2	20	10
3	30	10
4	40	10
5	50	10

**§3º** As pontuações adicionais expressas no quadro acima serão acrescidas à pontuação final das equipes que atenderem aos respectivos critérios formando a nota Extra.

**§4º** A pontuação final de cada equipe da categoria Graduação será obtida pelo resultado padronizado da soma das médias aritméticas em cada critério acrescida ainda da pontuação extra, se houver, como ilustrado a seguir:

$$PF = \text{Padr}(Inovação + Criatividade + Sustentabilidade + Viabilidade + Potencial + Extra)$$

**§5º** As equipes da categoria Pós-Graduação e Ex-alunos que tiverem integrantes de mais de um gênero receberão a pontuação extra de 10 pontos.

**§6º** A pontuação final de cada equipe da categoria Pós-Graduação e Ex-alunos será obtida pela soma das médias aritméticas em cada critério, calculadas excluindo-se a menor pontuação recebida em cada critério, como ilustrado a seguir:

$$PF = Inovação + Criatividade + Sustentabilidade + Viabilidade + Potencial + Extra$$

**§7º** Serão considerados como critérios de desempate a maior média obtida nos critérios de avaliação na ordem elencada a seguir, conforme a metodologia de cômputo nos parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º:

- I. Maior média em Inovação da proposta de solução.
- II. Maior média em Criatividade na elaboração e apresentação da solução: 100 (cem) pontos.
- III. Maior média em Sustentabilidade social e ambiental aplicada à solução: 100 (cem) pontos.
- IV. Maior média em Viabilidade técnica e financeira da solução: 100 (cem) pontos.

- V. Maior média em Potencial de disseminação da solução: 100 (cem) pontos.
- VI. Maior pontuação extra.

**§8º** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios mencionados no §7º, o critério final de desempate será a equipe que tiver o discente de maior idade.

**§9º** A decisão da Comissão Julgadora é soberana e de caráter irrecorrível.

**Art. 12** Com base nos critérios estabelecidos, as equipes da categoria Graduação serão avaliadas aleatoriamente, por qualquer uma das bancas de avaliação, enquanto as equipes da categoria Pós-Graduação e Ex-alunos serão avaliadas por uma banca exclusiva.

### DA PREMIAÇÃO E DO RESULTADO

**Art. 13** Na categoria Graduação, os participantes das equipes vencedoras serão premiados conforme descrito abaixo.

- I. Primeiro lugar:
  - a) Abordagem proativa para as oportunidades de estágios abertas na Renault do Brasil, desde que atenda aos requisitos legais vigentes;
  - b) *voucher* de um final de semana com veículo Renault via *Mobilize Share*;
  - c) visita à Fantástica Fábrica Renault do Brasil (CAS);
  - d) mentorias digitais com profissionais da Renault do Brasil;
  - e) kit de brindes Renault do Brasil;
  - f) Chromebook.
- II. Segundo lugar:
  - a) Mentorias digitais com profissionais da Renault do Brasil;
  - b) kit de brindes Renault do Brasil;
  - c) caixa de som portátil JBL;
  - d) visita à Fantástica Fábrica Renault do Brasil (CAS).
- III. Terceiro lugar:
  - a) Kit de brindes Renault do Brasil;
  - b) *smartwatch*;
  - c) visita à Fantástica Fábrica Renault do Brasil (CAS).

**Art. 14** Na categoria Pós-Graduação e Ex-aluno, os participantes da equipe vencedora serão premiados individualmente com:

- a) *Voucher* de um final de semana com veículo Renault via *Mobilize Share*;
- b) visita à Fantástica Fábrica Renault do Brasil (CAS);
- c) mentorias digitais com profissionais da Renault do Brasil;
- d) kit de brindes Renault do Brasil;
- e) Chromebook.

**Parágrafo único.** Na categoria Pós-Graduação e Ex-Alunos, haverá premiação somente para a equipe vencedora.

**Art.15** A divulgação das equipes vencedoras da **WORKATONA FAE**, em ambas as categorias, será em evento próprio presencial, a ser realizado na segunda-feira, dia 24 de outubro de 2022, às 18h30 no auditório da FAE Business School.

**Parágrafo único.** A entrega dos prêmios poderá ser realizada posteriormente, a critério da FAE Centro Universitário, em local e data a serem divulgados pela Comissão Organizadora no *site* do evento.

### DA CESSÃO DOS DIREITOS

**Art. 16** Os participantes, ao realizar a inscrição para o evento, cedem, de forma irrevogável, irrenunciável e gratuita, os direitos de nome, imagem, som de voz e trabalhos para uso pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE** ou por terceiros contratados pela FAE Centro Universitário, para fins institucionais e/ou comerciais, sem quaisquer pagamentos ou benefícios adicionais.

**§1º** A inscrição para participação na **WORKATONA FAE** implica na cessão de forma irrevogável, irrenunciável e gratuita, à Renault do Brasil, empresa parceira proponente do desafio, dos direitos de uso da solução proposta pela equipe, apresentada à Comissão Julgadora.

**§2º** Os participantes são os únicos responsáveis pela utilização indevida de direitos autorais e conexos, respondendo por eventuais danos causados a terceiros, inclusive danos decorrentes do uso indevido da proposta de solução enviada à Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17** Havendo interrupção da **WORKATONA FAE** por problemas de acesso à internet, intervenção de *hacker*, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de *software* ou *hardware*, bem como por caso fortuito ou de força maior, não será devida qualquer indenização aos participantes.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE** a decisão quanto à continuidade, postergação, interrupção ou cancelamento do evento, caso ocorra o disposto no *caput* ou semelhante.

**Art. 18** Ao efetivar a inscrição, os participantes concordam com todas as regras estabelecidas no regulamento, no Termo de Confidencialidade, bem como nos editais publicados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, não podendo deles alegar desconhecimento.

**Art. 19** Não serão atendidas solicitações por parte das equipes de *feedbacks* ou devolutivas com relação a avaliação e qualidade dos trabalhos.

**Art. 20** Os prêmios, definido em edital da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, são certos, intransferíveis, não cumulativos e não podem ser trocados ou convertidos em dinheiro.

**Art. 21** Na hipótese de força maior ou caso fortuito, poderão ser alteradas as datas e as regras dos prêmios, devendo, neste caso, haver comunicação formal por parte da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE** em edital próprio.

**Art. 22** Serão automaticamente desclassificados da **WORKATONA FAE** os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e demais editais publicados pela Comissão Organizadora.

**Art. 23** A **WORKATONA FAE** é um evento exclusivamente acadêmico, sem subordinação a qualquer modalidade de área ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

**Art. 24** A participação na **WORKATONA FAE** e a entrega de soluções não gerarão aos participantes o direito de receber qualquer prêmio, remuneração, indenização ou vantagem, excetuando-se o previsto nos art. 13 e 14 deste Edital.

**Art. 25** Aos alunos das equipes que concorrerem na categoria Graduação serão contabilizadas 24h (vinte e quatro horas) de atividades complementares.

**Art. 26** Dúvidas ou casos omissos a este regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, não cabendo recurso à sua decisão.

Curitiba, 22 de setembro de 2022.

*Eros Pacheco Neto*  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Electronically signed by:  
Eros Pacheco Neto  
CPF: \*\*\*.066.149-\*\*  
Date: 9/26/2022 8:39:30 AM -03:00



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2V4VC-N9LHF-EHJ6S-MMBSA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Eros Pacheco Neto (CPF \*\*\*.066.149-\*\*) em 26/09/2022 08:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.91.242	Lat: -25,438924      Long: -49,272722
	Precisão: 17 (metros)
Autenticação	erosn@bomjesus.br
Email verificado	
StbRk0foOHBw5P2veRvoOCBcxbNjDe9PATieRDikG4w=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/2V4VC-N9LHF-EHJ6S-MMBSA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>